



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 626, DE 29 DE ABRIL DE 1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 131/99 - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao servidor F REDERICO R OBERTO DE A ZEVEDO V ASCONCELOS, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constitucional Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98. ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 145/99 - Redistribuir um cargo de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora Monalisa Selma Mota, para o Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, em razão de ajustamento da lotação e da força de trabalho necessários ao desempenho dos Tribunais referidos, com efeitos a partir de 1º de maio de 1999, com respaldo no artigo 37, incisos I a VI, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação da Lei nº 9.527/97, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo ocupado pela servidora Judith Ohana da Cunha, de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para o Quadro de Pessoal do TST. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 155/99 - Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão "35" Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pelo servidor Cosme Pinheiro, para o Quadro de Pessoal do TRT da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro/RJ, tendo por reciprocidade um cargo vago da mesma denominação e



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça da União, 7 maio 1999, Seção 1, p. 48.

estrutura, do Quadro de Pessoal daquele eg. Regional, com fundamento no artigo 37, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar de 10 de março de 1999. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 156/99 - Nomear a candidata Aparecida Francisca dos Santos Souza, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria do ex-servidor Frederico Roberto de Azevedo Vasconcelos. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 157/99 - Alterar, com fundamento no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/1998, a partir de 1º/1/1997, o ATO nº 155/79, publicado no D.J.U. de 31/8/1979, que concedeu a aposentadoria de Djalma Martins da Rocha, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência 57, atualmente, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, por força da Lei nº 9.421/96, para excluir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, e incluir a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911/94, bem como a opção de que trata o § 2º do art. 14 da Lei nº 9.421/96, observados os critérios estabelecidos pela Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/8/1997. ATO.GDGCA.GP.Nº 158/99 - Demitir o servidor Júlio Cezar Gonçalves Cordeiro, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, por Abandono de cargo previsto no art. 132, inciso II, combinado com o art. 138, ambos da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 29 de abril de 1999.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária